EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE

A Comissão Eleitoral comunica a todos os interessados que se encontra aberto o processo de eleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção do Núcleo de Tecnologia – NT (Campus Agreste/UFPE) que será realizada em conformidade com o regulamento em anexo e que terá o seguinte cronograma:

Evento	**Data**
Divulgação do edital	Até 06/11/2023
Divulgação do colegiado eleitoral (www.ufpe.br/epcaa)	Até 06/11/2023
Período de impugnação e inclusão de votantes (enviar e-mail a comissão eleitoral)	13/11/2023 à 14/11/2023
Período de inscrições das chapas (enviar e-mail a comissão eleitoral)	22/11/2023 à 23/11/2023
Deferimento das inscrições das chapas (via e-mail e www.ufpe.br/epcaa)	23/11/2023
Período de recursos sobre candidatura das chapas (enviar e-mail a comissão eleitoral)	Até 24/11/2023
Homologação do colégio eleitoral (www.ufpe.br/epcaa)	Até 24/11/2023
Homologação das chapas (via e-mail e www.ufpe.br/epcaa)	Até 24/11/2023
Campanha eleitoral	24/11/2023 à 26/11/2023
Eleição	Das 8:00 às 17:00 do dia 01/12/2023

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas para o cargo de coordenador(a) e vice coordenador(a) mediante envio de declaração de candidatura, escrita e assinada pelos candidatos, no período de 22/11/2023 a 23/11/2023 às 17 horas. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da comissão eleitoral, composta por:

- Prof. Thalles Vitelli Garcez – Presidente da Comissão Eleitoral (thalles.garcez@ufpe.br)
- Prof. Walton Coutinho (Vice-presidente da Comissão Eleitoral) (walton.coutinho@ufpe.br)
- João Victor Pereira de Jesus Silva (Representante estudantil) (joao.victorpereira@ufpe.br)
- Fernando Henrique Mineiro Rodrigues (SEGEC) (fernando.mineiro@ufpe.br)

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgado pela Comissão Eleitoral até o dia 23/11/2023 as inscrições deferidas. À Comissão, cabe atribuir às chapas um número, respeitando a ordem cronológica do recebimento das inscrições.

Recursos sobre candidatura das chapas deverão ser enviados via e-mail a comissão eleitoral até 24/11/2023.

PERÍODO PARA CAMPANHA ELEITORAL

Será realizada após o deferimento das inscrições e após a retomada dos processos eleitorais de 24/11/2023 a 26/11/2023.

COLÉGIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral publicará até 06/11/2023 no site www.ufpe.br/epcaa a relação dos votantes aptos a participarem do certame, facultando-se a qualquer interessado impugnar a inclusão ou a exclusão de eleitor (solicitar via e-mail para comissão eleitoral), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da respectiva lista.

A impugnação será julgada pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Colegiado do Curso.

ELEIÇÃO

A eleição de que trata o presente EDITAL será realizada em modalidade remota por meio da tecnologia *Helios Voting (UFPE)* no horário das 8:00 às 17:00 do dia 01/12/2023. O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja realizado por intermédio de procuradores.

O Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)* permite a realização de eleições por meio da Internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable –E2E), podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet.

O Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)* é disponibilizado publicamente como software livre e possui as seguintes características:

I. Sigilo: garante o sigilo do voto, não permitindo que a escolha de um eleitor (seu voto) seja revelada;
II. Privacidade: garante a criptografia dos votos antes do envio, de maneira que não seja possível a identificação do voto posteriormente;
III. Rastreabilidade: fornece, para cada eleitor, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por ele, se o voto foi depositado corretamente;
IV. Integridade dos dados: permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;
V. Apuração dos votos: permite a apuração dos votos de maneira automática ou manual;
VI. Comprovação: permite auditoria.

O Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)* permitirá a inclusão dos seguintes perfis de usuários:

I. Administrador: perfil exclusivo para membros da comissão eleitoral destinado para configurar o início e o encerramento da votação, configurar as urnas, gerar as chaves de segurança da votação, apurar os resultados e gerar os relatórios finais;
II. Eleitor: perfil destinado a todos os usuários habilitados a depositarem votos, os quais serão previamente validados pela Comissão Eleitoral na ocasião do envio para o e-mail institucional do eleitor do endereço eletrônico do Sistema de Votação.

O Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)* encaminhará aos eleitores, em seus e-mails cadastrados no Portal de Sistemas Integrados da UFPE, no prazo de até um dia útil antes do início da eleição, o endereço eletrônico do Sistema de Votação.

Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica por parte da UFPE que inviabilizem o acesso ao Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)*, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

SEÇÃO ELEITORAL

Haverá três seções eleitorais distintas no Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)*.

I. Docentes
II. Técnicos
III. Discentes

APURAÇÃO DOS VOTOS

Terminada a votação proceder-se-á, distintamente para as três seções, a apuração e a totalização dos votos automaticamente pelo Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)*, podendo ser acompanhada pelos candidatos e eleitores de forma on-line. A apuração será executada pela comissão eleitoral como administrador da votação no Sistema Eletrônico on-line *Helios Voting (UFPE)*.

Do resultado da apuração caberá recurso, no prazo de vinte e quatro horas, à Comissão Eleitoral.

Na apuração deverão ser informados:

I. Total de eleitores que votaram distintamente nas seções dos professores, dos técnicos e dos discentes;
II. Número de votos recebido por cada candidato, votados distintamente pelos professores, técnicos e pelos discentes, na ordem definida pela Comissão Eleitoral;
III. Número de votos nulos contidos distintamente nas seções dos professores, dos técnicos e dos discentes;
IV. Número de votos em branco nas seções dos professores, dos técnicos e dos discentes.

A decisão de impugnação do processo eleitoral é de competência da Comissão Eleitoral e ocorrerá nos seguintes casos:

I - Violação do Sistema de Votação, a partir de indícios identificados durante o processo de votação;

II - Discrepância do número de sufrágios, com o número total de votantes registrado no relatório de apuração.

O processo de apuração somente terá início após o horário de término efetivo da eleição. Recebidos os relatórios de apuração, a Comissão Eleitoral procederá à proclamação do resultado. O resultado deverá constar em ata assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Eleitoral.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo eleitoral para coordenador(a) e vice coordenador(a) do Curso de Engenharia de Produção do Núcleo de Tecnologia – NT (Campus Agreste/UFPE) será homologado pelo Colegiado do Curso, pelo Pleno do Núcleo de Tecnologia e pelo Conselho Departamental do Campus do Agreste.

ESCLARECIMENTOS

Toda e qualquer dúvida referente ao processo eleitoral de que trata o presente EDITAL poderá ser dirimida através do seu Regulamento Complementar em anexo. Em havendo quaisquer dúvidas acerca dos procedimentos ou de casos omissos, caberá à Comissão Eleitoral decisão final sobre o assunto.

Caruaru (PE), 27 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral:

Prof. Thalles Vitelli Garcez (Presidente da Comissão Eleitoral)
Prof. Walton Coutinho (Vice-presidente da Comissão Eleitoral)
João Victor Pereira de Jesus Silva (Representante estudantil)
Fernando Henrique Mineiro Rodrigues (SEGEC)